



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO

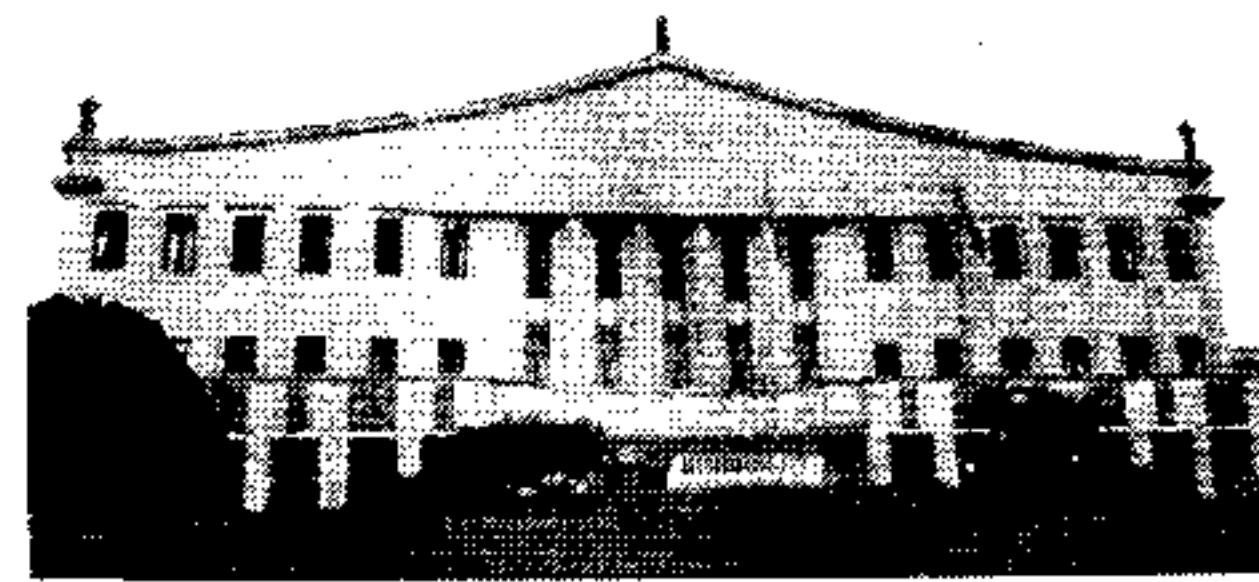
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 170 • São Paulo, sábado, 5 de setembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.434, DE 4 DE SETEMBRO DE 1998

Prorroga o prazo de intervenção do Estado no Município da Estância Hidromineral de Lindóia

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Ofícios nºs 1.176/95, 1.573/95 e 1.061/96, expedidos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, diante do decidido nos autos da Intervenção Estadual nº 21.145.0/5, em que figura como requerente PROEST - Progresso das Estâncias Ltda. e requerido o Município da Estância Hidromineral de Lindóia; e

Considerando a insuficiência do prazo estabelecido pelo artigo 2º do Decreto nº 41.859, de 12 de junho de 1997, prorrogado pelos Decretos nº 42.204, de 12 de setembro de 1997, nº 42.642, de 17 de dezembro de 1997, nº 42.937, de 16 de março de 1998, nº 43.192, de 15 de junho de 1998 e nº 43.347, de 23 de julho de 1998, para o restabelecimento da normalidade no aludido Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado, a partir de 7 de setembro de 1998 e até 31 de outubro de 1998, a intervenção do Estado no Município da Estância Hidromineral de Lindóia, com a finalidade de prover o cumprimento de decisão judicial.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.435, DE 4 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.122.960,00 (Dezoito milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
09002 COORDENADORIA DE SAUDE DO INTERIOR			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.300.000,00
3 4 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1		1.424.531,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	1		100.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1		8.898.429,00
3 4 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILAN.E OUTROS - PES. JURIDICA	1		1.587.571,00
3 4 90 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1		812.429,00
TOTAL	1		18.122.960,00
FUNCIONAL - PROGRAMATICA			
13.075.0021.2197 ADMINIST E MANUTENCCAO SISTEMA DE SAUDE	1	4	575.068,00
13.075.0021.2862 MANUTENCCAO DE PROPRIOS	1	4	1.757.114,00
13.075.0021.2863 MANUTENCCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	1	4	211.296,00
13.075.0428.2126 ATEND.MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1	4	12.079.482,00
13.075.0428.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENT	1	4	3.500.000,00
TOTAL	1	4	18.122.960,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
TOTAL	1	4	18.122.960,00
SETEMBRO			18.122.960,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
TOTAL	1	5	100.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			100.000,00
TOTAL	1	9	18.022.960,00
SETEMBRO			88.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			17.933.960,00
TOTAL GERAL			18.122.960,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	18.122.960,00	18.122.960,00	0,00
TOTAL GERAL	18.122.960,00	18.122.960,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
TOTAL	1	4	18.122.960,00
SETEMBRO			18.122.960,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE			
TOTAL	1	5	100.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			100.000,00
TOTAL	1	9	18.022.960,00
SETEMBRO			88.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			17.933.960,00
TOTAL GERAL			18.122.960,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	18.122.960,00	18.122.960,00	0,00
TOTAL GERAL	18.122.960,00	18.122.960,00	0,00

DECRETO Nº 43.318, DE 15 DE JULHO DE 1998

Classifica as unidades da Secretaria da Administração Penitenciária que especifica, para fins de concessão da Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP

Retificação do D.O. de 16-7-98

No rênbululo, leia-se como segue e não como constou:

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 843, de 24 de março de 1998 e à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público,

DECRETO Nº 43.430, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 3-9-98

Na Tabela 2, Redução, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	1	6	34.264.284,00
AGOSTO			5.775.882,00
SETEMBRO			1.578.951,00
OUTUBRO			7.940.401,00
NOVEMBRO			9.461.796,00
DEZEMBRO			9.507.244,00

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 4-9-98

No processo GG 654-98 em que é interessado o DEMAPAG sobre aquisição de lona e couvim: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico o objeto do Convite 22-98, nos termos do art. 40, VI, da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no art. 43, VI da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94 e LF 9.648-98, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 27-8-98."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 4-9-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VENCIMENTO	VALOR
00629	21-8-98	1.595,50
00639	24-8-98	2.000,00
00640	25-8-98	9.559,27
00643	26-8-98	18.100,00
00644	26-8-98	20.499,70
00646	28-8-98	1.000,00
00649	31-8-98	600,00
00666	4-9-98	800,36
VALOR		54.154,83

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-9-98

Processo SEP - 0559/98. Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicados

Em obediência à Resolução 5/97, de 24.4.97, publicada em 10.5.97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários e imprescindíveis que deverão ser formalizados de imediato, por tratar-se de realização de despesas pelo regime de adiantamentos em despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, combustíveis, diárias, conservação e manutenção em geral, necessários ao normal funcionamento de diversas UGEs da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

U.G.E. - 170101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PD98	VALOR EM RS	VENCIMENTO
00126	150,00	08.9.98
00127	700,00	08.9.98
00128	1.000,00	08.9.98
00129	4.000,00	08.9.98

Subtotal da U.G.E. - 1701015.850,00

U.G.E. - 170102 -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PD98	VALOR EM RS	VENCIMENTO
00294	2.000,00	08.9.98
00295	781,00	08.9.98
00296	200,00	08.9.98
00297	1.000,00	08.9.98

Subtotal da U.G.E. - 1701023.981,00

U.G.E. - 170104 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PD98	VALOR EM RS	VENCIMENTO
00218	70,00	08.9.98
00219	90,00	08.9.98
00220	2.000,00	08.9.98

Subtotal da U.G.E. - 1701042.160,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	21
Energia	—
Transportes	27
Administração e Modernização do Serviço Público	28
Cultura	29
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	29
Esportes e Turismo	29
Habitação	29
Meio Ambiente	29
Procuradoria Geral do Estado	33
Transportes Metropolitanos	33
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	34
Universidade de São Paulo	34
Universidade Estadual de Campinas	35
Universidade Estadual Paulista	35
Ministério Público	36
Editais	44
Mídia Eletrônica	45
Concursos	53
Diários dos Municípios	56
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—